

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 0001/24-CC

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia **doze de abril de dois mil e vinte quatro**, a Comissão de Licitação solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficaram em poder da Comissão e informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação seria publicada conforme subitem **13.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital.

2 Considerando os subitens **5.3.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.3*) e **13.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) do edital, e ainda, de acordo com o subitem **13.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*) do edital, a Comissão encaminhou na data de 17 de abril do corrente ano, solicitação de informações adicionais para que fosse apresentado as **cópias da(s) nota(s) fiscal(is)** que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentado(s) pelas empresas: **F C & R EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo atestado foi emitido pela empresa **BL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; **M D L MORAIS**, cujo atestado foi emitido pela empresa **M L A S MORAIS**; e **ROMA DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo atestado foi emitido pela empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, sendo concedido o prazo até às **17h do dia 18 de abril de 2024**, para apresentação destes, o que não foi atendido pela empresa **F C & R EMPREENDIMENTOS LTDA**.

2.1 Considerando a análise das documentações e informações adicionais solicitadas, considerando que a empresa **F C & R EMPREENDIMENTOS LTDA** não atendeu ao pedido de informações adicionais, desatendendo os subitens **5.3.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não*

*atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.3), 13.3 (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.) e 13.4 (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis) do edital, a empresa **F C & R EMPREENDIMENTOS LTDA** está INABILITADA no certame.*

2.2 Considerando a análise das documentações e os pedidos de informações adicionais solicitadas, considerando que a empresa **M D L MORAIS** atendeu ao pedido de informações adicionais, e o documento fiscal apresentado comprova o fornecimento de itens compatíveis com o objeto licitado e ainda, testifica o descrito no atestado de capacidade técnica, a empresa **M D L MORAIS** está HABILITADA no certame, respondendo assim, ao questionamento levantado na ata da primeira sessão e suprido através do pedido de informações adicionais.

2.3 Considerando a análise das documentações e os pedidos de informações adicionais solicitadas, considerando que a empresa **ROMA DISTRIBUIDORA LTDA** atendeu ao pedido de informações adicionais, porém, ao se verificar a autenticidade do documento fiscal apresentado, se constatou que a nota fiscal sob o número 106, emitida na data de 08/02/2023, foi cancelada pela empresa nesta mesma data, assim, o documento **não** comprova o fornecimento de itens compatíveis com o objeto licitado e ainda, **não** testifica o descrito no atestado de capacidade técnica, assim, a empresa não atendeu aos subitens **5.3.3 (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.3), 13.3 (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.) e 13.4 (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis) do edital, e ainda, conforme o subitem 13.12 (A qualquer momento, o Sesc/MA poderá inabilitar licitante ou desclassificar propostas, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas) do edital, a empresa **ROMA DISTRIBUIDORA LTDA** está INABILITADA no certame, respondendo assim ao questionamento levantado na ata da primeira sessão.**

2.4 Considerando a análise das documentações, as empresas **D'LORD COMERCIO LTDA, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, JULIMAR IMPORTADORA, EXPORTADORA IND. COM. E REPRESENTACAO LTDA, L A MENDONCA LTDA, S. A. A DOS SANTOS ARAUJO LTDA** e **UML MENDES** estão HABILITADAS no certame. Quanto ao questionamento levantado em ata referente à empresa **D'LORD COMERCIO LTDA**, informamos que os atestados de capacidade técnica foram emitidos por instituição pública, com fé pública; e relação à empresa **S. A. A DOS SANTOS ARAUJO LTDA**, se



confirmou a autenticidade da nota fiscal, comprovando o fornecimento de itens compatíveis com o objeto licitado e ainda, testificando o descrito no atestado de capacidade técnica.

3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.14** (*Da decisão que relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da decisão que declarar o(s) vencedor(es) do certame*) do edital.

São Luís-MA, 23 de abril de 2024.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL